

LEI N ° 095, DE 12 DE MAIO DE 1.995.
Dispõe sobre denominação de logradouro
Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

- Artigo 1º)- Fica denominada “PRAÇA DOS TRABALHADORES” o espaço livre de uso comum localizado no Loteamento denominado “Vila Malzoni”, na área central do município.
- Artigo 2º)- As despesas com a execução dessa lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 12 de Maio de 1.995.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal